



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
DIFORM/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 004 DEC/DIFORM de 14 de junho de 2017.

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura e Reitor do Instituto Superior de Ciências Policiais, tendo em vista a Portaria do Ministério da Educação nº 716, de 08 de agosto de 2013, que credenciou o Instituto Superior de Ciências Policiais e a Portaria do Ministério da Educação nº 405, de 30 de agosto de 2013, que autorizou o funcionamento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública, nos termos do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Resolve: Realizar processo seletivo destinado a selecionar candidatos para vagas no Curso de Tecnologia em Segurança Pública, na modalidade presencial, oferecido pelo ISCP, para o segundo semestre de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas no ISCP para o Curso de Tecnologia em Segurança Pública, na modalidade presencial, por policiais militares do Distrito Federal, bombeiros militares do Distrito Federal, agentes Penitenciários, agentes e escrivães da Polícia Civil do Distrito Federal e agentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Diretoria de Formação - DiForm do Departamento de Educação e Cultura - DEC/ Reitoria do Instituto Superior de Ciências Policiais da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e/ou por comissão própria.

1.3 A seleção para provimento de vagas no Curso de Tecnologia em Segurança Pública oferecido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais-ISCP compreenderá:

- a) Avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas na área de conhecimentos específicos de segurança pública e língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Avaliação da documentação a ser realizada pela APMB/DiForm/DEC/PMDF, de caráter eliminatório.

1.3.1 Todo o processo seletivo será realizado em Brasília - Distrito Federal.

1.4 O Curso de Tecnologia em Segurança Pública terá a duração de 2 (dois) anos, na modalidade presencial e funcionará no período noturno. As aulas acontecerão de segunda- feira a sexta-feira, das **18h50 às 22h20** e eventualmente aos sábados, na Academia de Polícia Militar de Brasília. Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas** destinadas à **oitava turma**, com início de aula previsto para **o segundo semestre de 2017**.

1.5 DOS REQUISITOS GERAIS

1.5.1 Os requisitos para se candidatar no processo seletivo são:

- a) Ter concluído o ensino médio, com certificado ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Ser policial militar dos quadros da PMDF, bombeiro militar do Distrito Federal, agente e escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, agente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Agente Penitenciários.

Candidatos	Vagas
Policial militar dos quadros da PMDF	25
Bombeiros militares do Distrito Federal	25
Agentes e escrivães da Polícia Civil do Distrito Federal	
Agentes do Departamento de Trânsito	
Agentes Penitenciários	
Total	50

- c) realizar inscrição conforme item 3.3 deste edital;

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados segundo o seu desempenho no processo seletivo.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 DO CANDIDATO

3.1.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.1 deste edital.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A inscrição deverá ser efetuada:

a) na forma virtual, nos seguintes endereços eletrônicos (sites): www.pm.df.gov.br ou www.iscp.pm.df.gov.br ou ainda, na forma presencial, devendo o candidato ou seu representante legal comparecer ao local de inscrição, na **Diretoria de Formação/Pró-reitora de Graduação**, pavilhão Duque de Caxias, salas 05 a 07, Setor Policial Sul - Área Especial 4, Quartel da Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, Brasília-DF, de **24 de junho a 02 de julho** de 2017. Expediente de segunda a quinta-feira, entre 13h e 18h e na sexta-feira entre 8 e 13h00.

3.3.1.1 O candidato deverá apresentar a carteira de identidade profissional (**funcional**) original, no dia da realização da prova.

3.3.2 Ao candidato será informado o local da prova e o número da sala nos seguintes endereços eletrônicos (sites): www.pm.df.gov.br e/ou www.iscp.pm.df.gov.br, e após homologações das inscrições no próprio Link de inscrição.

3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, estar de acordo com o seu conteúdo e ter ciência que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos dispostos no item 7.2.5 do presente Edital.**

3.4.2 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.

3.4.3 Para realizar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.4 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 7.2.5 deste edital.

3.4.5 **As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PMDF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.**

3.4.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.4.7 É vedada a transferência da inscrição.

3.4.8 Somente será admitida inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de

identidade do candidato e do procurador, bem como a apresentação do documento de identidade original do procurador.

3.4.8.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição os recursos especiais necessários a tal atendimento.

3.5.2 No dia da realização da prova, o candidato deverá fornecer ao fiscal de prova, a cópia autenticada do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento solicitado.

3.5.2.1 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade e justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.5.3 A solicitação poderá ser feita até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, na sede da Diretoria de Formação – Pavilhão Duque de Caxias – APMB/PMDF.

3.5.4 A entrega do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via é de responsabilidade exclusiva do candidato. A PMDF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação.

3.5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para esse processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5.6 A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá anexar cópia da certidão de nascimento da criança e levar, no dia da prova, um adulto que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, no momento da realização das provas. A candidata que não levar o adulto para ficar com a criança não realizará as provas.

3.5.6.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data da inscrição do processo seletivo, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

3.5.6.2 A PMDF não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças de quaisquer idades.

3.5.6.3 Não será permitida a entrada de crianças nas salas de prova.

3.5.7 A relação das solicitações de atendimento especial deferidas será divulgada até 72 (setenta e duas) horas antes da prova.

3.5.7.1 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais recursos forem necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

3.5.7.2 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4 DAS PROVAS

4.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo os objetos de conhecimento disponibilizados no Anexo A deste edital (Conteúdo Programático).

4.2 As provas obrigatórias para todos os candidatos serão realizadas na data de **05 de julho de 2017**, de acordo com o quadro seguinte:

TIPO	AREA DO CONHECIMENTO	NUMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO	CARÁTER
PROVAS OBJETIVAS	Conhecimentos Específicos de Segurança Pública	10	10	3 horas*	Eliminatório e classificatório
	Língua Portuguesa	10	10		Eliminatório e classificatório

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	10	*	Eliminatório e classificatório
------------------------------	---	---	----	---	--------------------------------

4.3 As provas terão início às **14 horas do dia 05JULHO17**.

4.4 As provas serão aplicadas pela DiForm/DEC/ISCP/PMDF e/ou por comissão própria.

4.4.1 A DiForm divulgará nos sites www.pm.df.gov.br e iscp.pm.df.gov.br os locais de realização das provas e por meio de email enviado aos candidatos.

4.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela PMDF.

4.4.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.4.4 É dever do candidato observar a divulgação, na forma do subitem 4.4.1 deste edital, nos seguintes endereços eletrônicos (site): www.pm.df.gov.br e iscp.pm.df.gov.br e ainda no próprio email informado no ato da inscrição. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento da publicação em referência.

4.4.5 O candidato não poderá entrar no local de prova após o horário previsto para o início das provas.

4.5 DAS PROVAS OBJETIVAS

4.5.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco opções de respostas, designadas pelas letras A, B, C, D e E, das quais apenas uma constituirá a resposta correta. O candidato deverá marcar, para cada uma dessas questões, apenas uma opção no cartão de respostas.

4.5.1.1 A marcação de mais de um item ou a rasura do item no cartão de respostas fará com que a questão seja considerada incorreta, gerando a perda dessa pontuação.

4.5.2 O preenchimento do cartão de respostas é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo este também o responsável pela conferência dos seus dados.

4.5.3 Serão anuladas as provas dos candidatos que não devolverem o cartão de respostas.

4.5.4 A PMDF não se responsabiliza por cartões danificados, cuja leitura tenha sido comprometida pelo candidato. Caso isso ocorra, a prova do candidato será anulada, sendo atribuída nota 0,00 (zero).

4.5.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas será de responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no cartão de respostas e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro de preenchimento do candidato.

4.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente, no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com as orientações constantes do cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.5.7 Somente serão permitidas as marcações no cartão de respostas por outras pessoas em caso de candidato que tenha tido seu requerimento de atendimento especial deferido. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da PMDF devidamente treinado.

4.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

4.5.9 A avaliação das provas objetivas será feita por identificação, para cada candidato, em cada uma das provas objetivas, das questões que estão em concordância ou em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou com dupla ou múltipla marcação, além das questões não marcadas pelo candidato.

4.5.9.1 A nota em cada questão da prova objetiva, atribuída **com base na marcação do cartão de respostas** será igual a 1,00 (um) ponto por questão, que esteja concordante com o gabarito oficial e 0,00 (zero) para questão discordante do gabarito oficial, que possua mais de uma marcação, que não tenha sido marcada pelo candidato ou que esteja rasurada.

4.5.9.2 O cálculo da nota da prova objetiva será a soma dos valores obtidos em todas as questões.

4.5.9.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver 0,00 (zero) em quaisquer

provas objetivas.

4.5.9.4 O candidato eliminado na forma do item 4.5.9.3 não terá qualquer classificação no processo seletivo.

4.6 DOS RECURSOS CONTRA AS PROVAS OBJETIVAS

4.6.1 O gabarito das provas objetivas será divulgado no endereço eletrônico (site): www.pm.df.gov.br e/ou www.iscp.pmdf.gov.br no dia de realização da prova, assim como na secretaria da DiForm ao término da prova e por meio de email enviado aos candidatos.

4.6.1.1 A PMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do gabarito preliminar.

4.6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito nas questões das provas objetivas disporá no dia **07JULHO2017**, das 08 às 13 horas, para apresentar seu recurso em formulário próprio, na forma de requerimento destinado ao Diretor de Formação - DiForm/DEC/PMDF.

4.6.2.1 Os recursos instruídos e fundamentados deverão ser entregues e protocolados na secretaria da Diretoria de Formação - DiForm, localizada no Setor Policial Sul - Área Especial 4, Quartel da APMB, Brasília-DF, observado o prazo estabelecido, não tendo efeito suspensivo para o certame.

4.6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

4.6.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser indeferido.

4.6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com esse edital.

4.6.6 Recursos cujo teor despreze a banca serão indeferidos.

4.6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

4.6.8 Se, do deferimento de recursos, resultar a anulação total ou parcial de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.6.9 Encerrado o prazo recursal, a DiForm terá até o dia **11JULHO2017**, para analisar os recursos, quando será divulgado o **resultado dos recursos** da Prova Objetiva, à partir das 17h00 e informadas as redações que serão corrigidas no acatamento ao recurso.

4.6.10 No dia **19JULHO2017**, a partir de 16 horas, no endereço eletrônico (site): www.pm.df.gov.br e/ou www.iscp.pm.df.gov.br e por meio de email enviado aos candidatos será divulgado o **resultado final do certame** do II Vestibular ISCP/2017, para o Curso de Tecnologia em Segurança Pública.

4.7 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

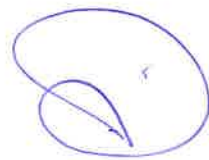
4.7.1 A prova de redação em língua portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

4.7.1.1 Em atendimento ao estabelecido no Decreto N° 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 7.875, de 27 de dezembro de 2012, será aceita como correta a nova ortografia que passou a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016.

4.7.2 O candidato deverá produzir um texto **dissertativo** de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base no tema indicado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderão haver na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

4.7.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

4.7.3.1 As avaliações serão corrigidas com base nos seguintes critérios e pontuações:



*** COMPETÊNCIA I - Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.**

1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. (0,5)
2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. (1,00)
3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. (1,5)
4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita. (2,00)

*** COMPETÊNCIA II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas e conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.**

1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo. (0,5)
2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo. (1,00)
3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo. (1,5)
4. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo. (2,00)

*** COMPETÊNCIA III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.**

1. Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema. (0,5)
2. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação. (1,00)
3. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto. (1,5)
4. Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de texto. (2,00)

*** COMPETÊNCIA IV — Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.**

1. Desarticulação das partes do texto. (0,5)
2. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos. (1,00)
3. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos. (1,5)
4. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos. (2,00)

*** COMPETÊNCIA V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.**

1. Não elabora explicitamente uma proposta e não fere os princípios dos valores humanos e da diversidade sociocultural. (0,5)
2. Esboça algumas ideias que podem ser o núcleo de uma proposta, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. (1,00)
3. Elaborar proposta genérica de intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural, (1,5)
4. Elaborar proposta específica, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. (2,00)

4.7.3.2 O total de pontos atingidos pelo candidato na somatória das competências é de no mínimo 0,00 (zero) e no máximo 10 (dez). Dessa forma, o valor final máximo na prova de redação em língua portuguesa será 10 (dez) pontos e o valor mínimo será 0,00 (zero).

4.7.3.2.1 O candidato que obtiver nota 0,00 (zero) na redação será desclassificado do concurso.

4.7.3.2.2 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local determinado ou que desobedecer aos limites máximo ou mínimo do número de linhas estabelecidos no presente edital.



4.7.3.2.3 Nos casos de fuga do tema ou de não haver texto, o candidato receberá 0,00 (zero) como nota de prova de redação em língua portuguesa.

4.7.3.2.4 A prova de redação em língua portuguesa será avaliada por banca de professores especialistas.

4.7.4 A prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

4.7.5 Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha tido seu requerimento de atendimento especial deferido para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da PMDF devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que solicitado. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

4.7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

4.7.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

4.7.8 Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que obtiverem 30% (trinta por cento) de acertos do total das provas objetivas.

4.7.9 A relação dos candidatos cuja redação será corrigida estará disponível no dia **06JUL2017**, a partir de 18 horas, no endereço eletrônico (site): www.pm.df.gov.br e/ou iscp.pm.df.gov.br e/ou na secretaria da DiForm e ainda, por email enviado aos candidatos..

4.7.9.1 O candidato cuja redação não for corrigida na forma do item 4.7.8, estará automaticamente eliminado e não será classificado no processo seletivo.

4.7.10 O resultado da prova de redação será divulgado na data provável de **17JUL2017**, a partir das 18 horas, nos endereços eletrônicos: www.pm.df.gov.br e/ou iscp.pm.df.gov.br.

4.8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova de redação em língua portuguesa disporá do período das **14 horas às 18 horas do dia 17 e 18JUL2017**, para apresentar seu recurso em formulário próprio, na forma de requerimento destinado ao Diretor de Formação - DiForm/DEC/PMDF, no Setor Policial Sul - Área Especial 4, Quartel da APMB, Brasília-DF, não tendo efeito suspensivo para o certame.

4.8.2 No dia **19JULHO2017**, a partir de 18 horas, nos endereços eletrônicos (site): www.pm.df.gov.br e/ou iscp.pm.df.gov.br e/ou na secretaria do DiForm, será divulgado o **resultado definitivo da prova de redação e o resultado final do II Vestibular ISCP/2017**, não havendo mais a possibilidade de apresentação de recursos.

4.8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.8.4 O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.8.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com esse edital.

4.8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou de recurso de resultado definitivo.

4.8.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A nota final do processo seletivo será o resultado da soma das notas finais das provas objetivas e da prova de redação em língua portuguesa, totalizando, no máximo, **30 (trinta) pontos**.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **19JULHO2017**, a partir das 18 horas, nos endereços eletrônicos (site): www.pm.df.gov.br e/ou iscp.pm.df.gov.br e/ou na secretaria da DiForm e ainda, por email enviado aos candidatos.



5.3 Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos critérios estabelecidos no item 5.3 serão consideradas vagas remanescentes.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontos igual ou superior a 15 (quinze) pontos finais da soma dos pontos das áreas de Conhecimentos Específicos de Segurança Pública, Língua Portuguesa e Redação em língua portuguesa, devendo ser observados os itens 4.5.9.3 e

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá precedência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na prova de redação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de língua portuguesa;
- c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos na área de segurança pública;
- d) o candidato que tiver a maior idade.

7 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso no Curso de Tecnologia em Segurança Pública oferecido pelo ISCP, desde que cumpram o procedimento de matrícula, tal como descrito neste edital.

7.2 Os candidatos selecionados, conforme itens 5.3 e 5.4 deste edital para a 8ª turma do Curso de Tecnologia em Segurança Pública deverão comparecer à **Secretaria Acadêmica da APMB**, Setor Policial Sul - Área Especial 4, Quartel da Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, Brasília-DF, nos dias úteis, dos dias **20 a 31 de Julho de 2017, segunda a quinta feira, das 14 às 18h00 e a sexta, das 08 às 12h00**, para solicitarem matrícula.

7.2.1 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem a matrícula nos termos deste edital ou, se efetivarem a matrícula, oficializarem a desistência da vaga.

7.2.2.1 A critério exclusivo da PMDF poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

7.2.2.2 A convocação de candidatos, em quaisquer das chamadas, obedecerá a ordem de classificação.

7.2.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas no Curso de Tecnologia em Segurança Pública deverão comparecer à DiForm para fins de matrícula.

7.2.4 Os prazos para a matrícula de candidatos selecionados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.pm.df.gov.br e/ou iscp.pm.df.gov.br e/ou Link de inscrição.

7.2.5 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação de requerimento destinado ao Diretor de Formação acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade profissional (cópia autenticada em Cartório);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou equivalente (cópia autenticada em Cartório);
- c) Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada em Cartório);
- d) Certidão negativa criminal da Justiça Federal (emitida no endereço eletrônico: (www.trfl.gov.br) (original);
- e) Certidão negativa criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do DF (original);
- f) Comprovante de residência (cópia); e
- g) 3 (três) fotos recentes 3X4cm.

7.2.6 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deve apresentar parecer de equivalência de estudos na Secretaria de Educação do Distrito Federal ou de qualquer outro Estado da União. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.2.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, entrega de procuração do interessado com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato selecionado e do procurador e os documentos do candidato, referenciados

no subitem 7.2.5 deste edital, bem como a apresentação do documento de identidade original do procurador.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas no edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados a respeito do processo seletivo e observar as datas estabelecidas no presente edital.

8.3 Poderão ser ofertadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. (3190-6354)

8.4 Não serão dadas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Artigo 31 da Lei 12.527/2011.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identidade original com foto para identificação e comprovante de inscrição.

8.5.1 Não será permitido o uso de lápis, marca-texto e borracha durante a prova.

8.5.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolo do documento.

8.6 Caso esteja impossibilitado de apresentar o documento no dia da realização da prova, devido a roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e assinatura em locais próprios.

8.6.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.7 Não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova após o horário fixado para o início da prova.

8.8 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início, sob risco de desclassificação em caso de descumprimento.

8.9 O candidato que deixar o ambiente de prova desacompanhado de pessoa autorizada (fiscal de sala) não poderá retornar à sala de aula.

8.10 candidato só poderá deixar o local de prova com o caderno de questões 02 (duas) horas após o início das provas.

8.11 O tempo para a realização da prova não será prorrogado, para realização das provas. Em caso de falta, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.12 Será eliminado do processo seletivo candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smarthphones*, *tablets*, gravadores, *pendrive*; *MP3player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, garrafas que não sejam de material transparente, lápis, grafite, borracha e lapiseira ou quaisquer acessórios de chapelaria.

8.13 Os itens mencionados em 8.12 também não poderão ser usados pelos candidatos nas dependências do local de realização da prova após o início desta, mesmo que estes já a tenha concluído.

8.14 Os itens mencionados em 8.12 serão recolhidos pelo fiscal de sala antes do início da prova, lacrados, identificados e devolvidos ao candidato, que deverá deixá-los embaixo da cadeira. Recomenda-se que estes itens não sejam levados no dia da realização da prova. A PMDF não se responsabilizará pela guarda ou perda de quaisquer objetos.

8.15 Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que durante a realização das avaliações:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.12 deste edital;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de texto definitivo da redação em língua portuguesa;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas ou na folha de texto definitivo da redação em língua portuguesa;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

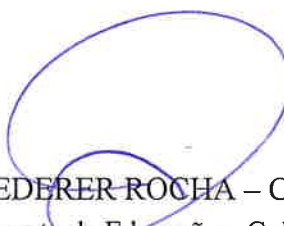
8.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.18 Durante a inscrição, interposição de recursos, verificação de resultado, realização de prova, etc., não será permitida a entrada de candidatos trajando vestimentas não condizentes com as normas da PMDF, tais como: bermudas, chinelos, minissaias, bonés, etc. Casos especiais serão analisados pelo Diretor de Formação.

8.19 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Formação – DiForm.



PRISCILA RIEDERER ROCHA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Educação e Cultura da PMDF
Reitora do Instituto Superior de Ciências Policiais